



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES NA OAB/GO

O Presidente em Exercício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 50 e 98, § 3º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, **CONVOCA** os membros do Conselho Seccional (Conselheiros Titulares, Suplentes e Natos) para a eleição indireta para escolha do substituto do Advogado Henrique Tibúrcio Peña – OAB/GO nº 13.404, eleito pela Chapa OAB FORTE para o cargo de Presidente - triênio 2013/2015, em virtude de sua renúncia protocolizada no dia 12 de janeiro de 2015, de acordo com as seguintes normas resumidas:

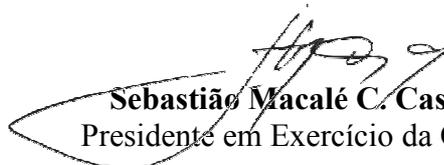
1. A referida eleição será realizada na Primeira Sessão Ordinária do e. Conselho Seccional, no dia **04/02/2015, com início às 17:00 horas**, na Sede Administrativa da OAB/GO, em Goiânia-GO.
 2. As inscrições deverão ser realizadas no período das **08:00 às 18:00 horas do dia 30 de janeiro de 2015**;
 3. As inscrições deverão ser protocolizadas no Atendimento Integrado da OAB/GO, localizado no Edifício Olavo Berquó, Rua 1.124, qd. 217, lt. 11, Setor Marista, Goiânia-GO (edifício anexo à Sede Administrativa da OAB/GO);
 4. O pedido de inscrição deverá ser subscrito pelo(a) candidato(a) a Presidente, dirigido à Diretoria da OAB/GO, devendo conter: nome completo do(a) candidato(a); o número de sua inscrição na OAB/GO; os endereços profissionais; declaração de que está adimplente junto às outras Seccionais onde tenha inscrição (art. 131, §1º, RGEAOAB);
 5. Encerrado o prazo para as inscrições, o Presidente em Exercício da OAB/GO, fará afixar, no mesmo dia, relação com os nomes dos candidatos no "quadro de avisos" da Seccional, com endereço na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO e no sítio eletrônico da Seccional;
 6. Estabelecer que, as eventuais impugnações dos candidatos serão feitas durante a realização da sessão, em momento oportuno, e serão decididas pelo Colegiado na mesma data, após a apresentação da defesa pelo candidato;
- § 1º - Em caso de impugnações, o candidato terá prazo de 15 (quinze) minutos, da tribuna, para apresentar sua defesa;
7. Os Conselheiros Seccionais (Titulares e Suplentes) e Natos serão convocados para a referida sessão através de Edital publicado na imprensa oficial e do site da Instituição. Na convocação serão assinalados a data e o horário de início da sessão.
 8. Conforme deliberação da Diretoria, em reunião realizada no dia 19.01.2015, todos os Conselheiros Seccionais (Titulares e Suplentes) poderão votar para escolha do substituto do cargo de Presidente da OAB/GO;
 9. Iniciada a sessão e, registrada a presença dos Conselheiros pela mesa Diretora, não serão admitidos, em hipótese alguma, a participação e o direito a voto por parte do Conselheiro que tenha chegado após o encerramento do registro das presenças;
 10. Não serão admitidos votos por procuração ou em trânsito.
 11. Os candidatos terão prazo de 10 (dez) minutos para apresentação de suas candidaturas.
 12. A eleição será realizada através de cédula convencional (papel).



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

13. Cada Conselheiro poderá votar em apenas 01 (um) candidato, através de voto a ser lançado na cédula própria, na qual não será admitida rasura e, havendo será motivo de nulidade do voto.
14. Concluída a votação, a Diretoria designará comissão apuradora formada por 03 (três) Conselheiros.
15. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
16. Na ausência de regulamentação expressa neste Edital, aplicam-se as previsões contidas na Resolução nº 001/2015-DIR, no Estatuto da Advocacia e da OAB, no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nas Resoluções e Provimentos do Conselho Federal da OAB, bem como no Regimento Interno da OAB/GO, no que diz respeito à matéria eleitoral.
17. A Resolução nº 001/2015-DIR encontra-se à disposição dos interessados nos Departamentos de Atendimento Integrado e Assessoria da Presidência, na Sede Administrativa da OAB/GO, nesta Capital.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.


Sebastião Macalé C. Cassimiro
Presidente em Exercício da OAB/GO